Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 055/2010 Processo: 262/2010

ANTE Projeto: 041/2010 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 06/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F._____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A_____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

tramitado pl sanção em 20/07/2010

término do prazo pl sanção em 10/08/10 + 48horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/21/2010 Aprovado

LEI Nº 1096, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Ampliação/Construção do Centro de Convivência do Idoso; e

II – criar, incluir e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01 – DIRETORIA GERAL
08.01.08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.241 – Subfunção: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.01.08.241.0012 – Programa: INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE
08.01.08.241.0012.1.053.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01.08.244.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM AS PESSOAS DA MELHOR IDADE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.01.08.244.0013.1.006.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE LOCAL PAA VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02.23.695.0019.1.007.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.02.23.695.0019.1.008.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO SAMBAQUI

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.03.13.391.0018.1.009.000 – Projeto: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CAIÇARA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARCOS FIORAVANTI
Secretário de Ação Social e Relações do Trabalho

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 319/10
Data 19/08/2010
Hora 13 58
Resp

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - Pr

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 20 Julho de 2010

OFÍCIO N.° 110/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.110/2010 3885/2010

Data Entrada

Assunto

Encaminha Projetos de Lei n°s. 051 a a 061 e 065 a 073 20/07/10

Cod. Acesso Internet:

3885.2010.7.20.141944210

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Municipio de Pontal do Parana

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 051/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 052/2010 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Projeto de Lei n.° 053/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 054/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.° 055/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.° 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 056/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Av. Beira Mar s/n° - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

Projeto de Lei n.º 057/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 058/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 059/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.º 060/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 061/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 065/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 066/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 067/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 068/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 069/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta

aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 070/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 071/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 072/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 073/2010 –"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 071/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir credito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, (Cento e Cinqüenta mil reais) no orçamento vigente do Municipio, para viabilizar Ampliação/Construção do Centro de Convivência do Idoso; e

II- Criar, incluir, e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01 – DIRETORIA GERAL
08.01.08 - FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL
08.01.08.241 – Subfunção: ASSISTENCIA AO IDOSO
08.01.08.241.0012 – Programa: INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE
08.01.08.241.0012.1.053.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior.

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior.

Total de crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 2° Para dar cobertura ao total do credito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01.08.244.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM AS PESSOAS DA MELHOR IDADE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.01.08.244.0013.1.006.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02.23.695.0019.1.007.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.02.23.695.0019.1.008.000 Projeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO SAMBAQUI

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.03.13.391.0018.1.009.000 Projeto: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CAIÇARA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 15 de julho de 2010.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1° Secretário

Oséias Leal
2° Secretário

PROJETO DE LEI 071/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Ampliação/Construção do Centro de Convivência do Idoso; e

II – criar, incluir e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01 – DIRETORIA GERAL
08.01.08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.08.241 – Subfunção: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.01.08.241.0012 – Programa: INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE
08.01.08.241.0012.1.053.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01.08.244.0012.2.015.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM AS PESSOAS DA MELHOR IDADE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.01.08.244.0013.1.006.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE LOCAL PAA VENDA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.02.23.695.0019.1.007.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.02.23.695.0019.1.008.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO SAMBAQUI

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

09.03.13.391.0018.1.009.000 – Projeto: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CAIÇARA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 150.000,00**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARCOS FIORAVANTI
Secretário de Ação Social e Relações do Trabalho

VERGINIA MAIRA PEDROSO
Procuradora-Geral

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº058/2010 GAB-PGM Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 058/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário,por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 058/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 202/10
Data 06/07/2010
Hora 14:41
Resp.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 058/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Balneário Shangri-lá e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato dos prazos a serem cumpridos para início da obra, ressaltando que o projeto foi discutido com o Conselho Municipal do Idoso, sendo que o previsto no orçamento era para execução de serviços, mas os conselheiros reivindicaram a ampliação e reforma, sendo necessária a abertura de conta orçamentária para Obras e Instalações, em atendimento ao respeitável conselho.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR